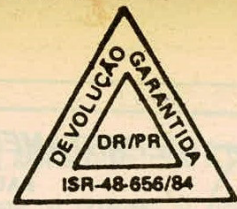


PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PÁGINAS

N.º 3.924 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1993 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

Departamento Administrativo ..

Departamento Económico e Financeiro

Departamento do Patrimônio ..

Secretaria 01

Câmaras Cíveis 05

Câmaras Criminais 09

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura 11

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo ..

Departamento Económico e Financeiro

Processo Cível

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 15

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 16

EDITAIS JUDICIAIS

Capital

Interior 17

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 19

JUSTIÇA DO TRABALHO 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 26

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE REFERENTE A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 23625/93 - ADVOGADO DR. MOZART DE GUADROS. DESPACHO: " I. Considerando o teor da certidão retro, n sentido do não acolhimento do pedido em questão pelo Conselho da Magistratura. II. Encaminhe-se ao Departamento Judiciário a fim de que seja dado conhecimento ao ilustre peticionário. III. Após, archive-se. Curitiba, 26 de maio de 1993 ". (a) Des. RONALD ACCIOLY - PRESIDENTE.-

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 796

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22294/93, resolve

CONCEDER

a YARA DOS SANTOS PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03)

meses de licença especial, a partir de 02.08.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.12.87 e 11.12.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 03 de junho de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 797

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21108/93, resolve

CONCEDER

a CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.07.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.03.88 e 01.03.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 03 de junho de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

AVISO

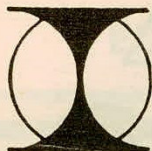
O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, avisa a todos os Srs. Escrivães que deverão remeter ao Tribunal as listas de intimações dos Srs. Advogados, de forma bem legível, utilizando-se de fitas novas para a impressora ou máquina de escrever.

Outrossim, não deverão usar o tipo "negrito", em conjunto com o tipo normal, o que prejudica a impressão.

Publique-se.
Curitiba, 27 de abril de 1993.

Negi Calixto

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, etc.) and Price (Cr\$ 7.800.000,00, etc.)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, etc.) and Price (Cr\$ 1.700.000,00, etc.)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, etc.) and Price (Cr\$ 1.000.000,00, etc.)

Table with 2 columns: Item (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, etc.) and Price (Cr\$ 13.000,00, etc.)

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício — Unidade, etc.) and Price (Cr\$ 2.000,00, etc.)

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: NOME DO LIVRO, PREÇO, and Price (Cr\$ 50.000,00, etc.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REÜNEM

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fountoura
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
2: CÂMARA CÍVEL
Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 3ª feira
4: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 4ª feira
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fountoura
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês
1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

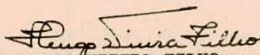
ORDEM DE SERVIÇO N.º 798

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15260/93, resolve

CONCEDER

a ROSEMERI DO ROCIO DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.08.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.04.87 e 06.04.92, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço n. 1321/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 03 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

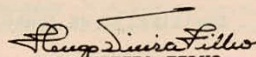
ORDEM DE SERVIÇO N.º 799

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20952/93, resolve

CONCEDER

a ZEONILDA DE LIMA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.07.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.88 e 01.02.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 03 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 800

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19837/93, resolve

CONCEDER

a SELMA MARIA DE SOUZA SILVA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (3) meses de licença especial, a partir de 19.04.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.10.86 e 29.10.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

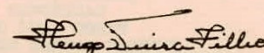
ORDEM DE SERVIÇO N.º 801

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22478/93, resolve

CONCEDER

a LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 18.05.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.03.87 e 23.03.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 07 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

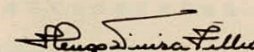
ORDEM DE SERVIÇO N.º 802

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº23643/93, resolve

DESIGNAR

a Bacharel CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de maio do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Assessoria Jurídica, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de junho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 803

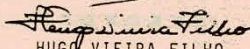
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº13232/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de março do corrente ano, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 290, de 19

de março de 1993, a EDSON LEUCIR GRIPPA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e dois (62) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de junho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

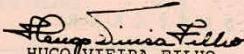
ORDEM DE SERVIÇO N.º 804

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21854/93, resolve

A U T O R I Z A R

MARTA BAUER KEPPER, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os setenta e oito (78) dias restantes da licença especial, referente ao quinquênio completado em 26.07.91, a partir de 07 de junho do ano em curso.

Curitiba, 11 de junho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 805

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23923/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 21 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a MARILÚ DO ROSÁRIO BRANCO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 607, de 10.05.93, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de junho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 806

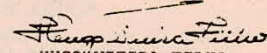
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui

ções delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23332/93, resolve

C O N C E D E R

a LEONIL HABITH, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14.05.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de junho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 807

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19017/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 22 de abril do corrente ano, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 260, de 17 de fevereiro de 1993, a JOSÉ MIRANDA SOBRINHO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e três (83) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de junho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 808

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7790/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NERY ANTONIO DE MATOS, Escrivão Distrital de Guaragi, Comarca de Ponta Grossa, os seguintes tempos:

a. vinte e seis (26) anos e cento e doze (112) dias, para efeitos de aposentadoria, correspondente aos períodos de 19.05.57 a 30.06.57, 19.07.57 a 13.10.62, 17.10.62 a 30.09.63, 19.10.63 a 15.02.66, 10.08.66 a 14.03.69, 08.04.69 a 20.06.70, 24.06.70 a 31.07.70, 10.08.70 a 20.10.70, 14.04.71 a 31.01.73, 19.02.73 a 31.07.73, 09.10.73 a 27.11.74, 02.12.74 a 31.05.75, 23.06.75 a 12.03.76, 22.03.76 a 27.01.78, 01.02.78 a 30.06.80, 19.08.80 a 30.09.82, 19.11.82 a 07.12.83, 19.10.89 a 15.01.91, em que prestou serviços em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

b. cinco (05) anos e setenta e um (71) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referente ao período compreendido entre 17.01.84 e 10.08.89, de serviços prestados junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, já descontado o tempo de cento e trinta e quatro (134) dias, de serviços prestados em paralelo no período compreendido entre 07.01.87 e 21.05.87, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de junho de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 98/93

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 11518-4/04 - Pedido de Restauração de Autos de Curitiba 3ª Vara da Fazenda Pública.-Requerente: Estado do Paraná.-Adv.Dr.Carlos Frederico Mares Souza Filho.-Interessado:Fazenda Pública do Estado do Paraná.-Adva. Dra. Silmara Bonatto.-Interessado: Alimentus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.-Adv.Dr. José Eduardo Soares de Camargo.-DESPACHO : " Lavre-se o competente auto , nos termos do parágrafo 1º do art.1.065 do C.P.C. Int. Em, 08/06/93 ". (a) Des . Oswaldo Espindola - Relator

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 27818-6 - Medida Cautelar Preparatória de Curitiba.-Requerente: A.S.N.M.C.-Adv.Dr. Domingos Caporrino Neto.-Requerido:H.V.D.B.C.-DESPACHO : " Tendo em vista que os Magistrados de primeiro grau decidiram manter plantão nos Foruns, dentro de poucos dias e não sendo a matéria expedida nestes autos de extrema necessidade, baixem oportunamente a distribuição ao Juízo competente, já deferida a Assistência Judiciária. Intime-se. Em 08/06/93". (a) Des.Carlos Raitani-Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 27819-3 - Medida Cautelar Preparatória de Curitiba.-Requerente: A.S.N.M.C.-Adv.Dr. Domingos Caporrino Neto.-Requerido:H.V.D.B.C.-DESPACHO : " Tendo em vista que os Magistrados de primeiro grau de Jurisdição decidiram manter plantão no Forum, dentro de poucos dias, e não sendo a matéria expedida nestes autos de extrema urgência, baixem oportunamente, os presentes autos à distribuição ao Juízo competente . Intime-se. Em, 08/06/93 ". (a) Des. Carlos Raitani - Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 27828-2 - Autos de Petição de Curitiba.-Requerente:H.V.D.B.C.-Adv.Drs. Antonio da Cunha Ribas e Acacio Correa Filho.-Réu:A.S.N.M.C.-DESPACHO : " Em virtude da decisão dos Srs. Magistrados de primeiro grau em manterem plantão nos Foruns, dentro de poucos dias, e não sendo a matéria aqui expedida de extrema urgência, baixem, oportunamente, estes autos ao distribuidor, com as cautelais legais. Intime-se. Em, 08/06/93 ". (a) Des. Carlos Raitani-Relator.

RELAÇÃO No. 99/93

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
2ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
AMORY RIBEIRO PIRES	004	0025602-0
ANA ELIETE BECKER MACARINI	004	0025602-0
ANA VERA M.F SPECHT	007	0024152-1
ARY KOLBERG	007	0024152-1
CARLOS ALBERTO BAIÃO	006	0024045-1
CELSON ANTONIO B DE MELLO	007	0024152-1
CESAR MONTALVAN FERNANDES	007	0024152-1
DIONILTO RUBENS PAVAN	007	0024152-1
DIORAZIL BAIZE	005	0022754-7
EDMUNDO PEREIRA BITENCOURT	005	0022754-7
ELIAS ARIS	007	0024152-1
GENESSY GOUVEA MATTOS	006	0024045-1
GLAUCO C OLIVEIRA JUNIOR	006	0024045-1
IRMA SUELI ORICOLLI SIMOES	007	0024152-1
ISABEL CRISTINA MARQUES	001	0024414-6
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	006	0024045-1
JOAO RICARDO COELHO	006	0024045-1
JOAQUIM MIRO NETO	008	0025671-5
JOSE BENTO VIDAL	002	0025359-4
JOSE LUIZ CASTAGNA	002	0025359-4
JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI	003	0024558-3
JULIO RODOLFO ROEHRIG	007	0024152-1
KATIA REGINA SILVA ALVES	005	0022754-7
KOITI TAKEUSHI	007	0024152-1
LIGIA MARIA B DE CARVALHO	007	0024152-1
LUIZ ANTONIO PIRES	007	0024152-1
LUIZ ANTONIO ROCHA PEDROSO	009	0025923-4
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	003	0024558-3
MARIA ELIZABETH TOLEDO PACHECO	008	0025671-5
MARIA LUCIA PIERRO	005	0022754-7
MAURO CONCEICAO	008	0025671-5
MIGUEL LUIZ CONTE	008	0025671-5
MURILLO BASTOS PACHECO	003	0024558-3
NELSON G DE LARA	007	0024152-1
NELSON LUIZ VELOSO FILHO	003	0024558-3
ORIPES AMANCIO FRANCO	007	0024152-1
ORLANDO MAURICIO GEHR	001	0024414-6
OSNY REBELLO	006	0024045-1
PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA	003	0024558-3
PAULO MACARINI	004	0025602-0
PEDRO GIROLAMO MACARINI	004	0025602-0
REINALDO BARCOQUERO	007	0024152-1
RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE	006	0024045-1
ROBERTO MACHADO	004	0025602-0
ROBERTO MACHADO FILHO	003	0024558-3

ROBERTO MURAWSKI RABELLO	007	0024152-1
RONILDO GONCALVES DA SILVA	003	0024558-3
RUY APRIGIO BARBOSA	006	0024045-1
SEBASTIAO NEI DOS SANTOS	007	0024152-1
SELJI YOSHII	007	0024152-1
SILVIO SEGURO	009	0025923-4
SIMAO BITTAR	008	0025671-5
VALDIRINIR MAIA RIBEIRO	008	0025671-5
VALKIRIA APARECIDA LOPES FERRARO	006	0024045-1
WALDI MOREIRA SOARES	008	0025671-5
WELLINGTON ROCHA DE LEMOS	006	0024045-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0024414-6
COMARCA : PONTA GROSSA
VARA : 1ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : FUNDICAO TRUTZSCHLER LTDA
ADVOGADO : ORLANDO MAURICIO GEHR
AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA MARQUES
N. ACORDAO : 9519
ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 19/05/93
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem divergência de voto, em negar provimento ao agravo. EMENTA: Embargos a execução fiscal. ICMS. Produção de provas pericial-contábil, pericial-técnica e testemunhal para a verificação de quais as mercadorias vendidas e a sua efetiva destinação. Descabimento, porque tais meios de prova não se prestam aos fins pretendidos. Descaracterização de cerceamento de defesa. Agravo de instrumento desprovido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0025359-4
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 1ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : COLATINA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL
AGRAVADO : COMISSARIO DA CONCORDATA DE COLATINA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO : JOSE LUIZ CASTAGNA
N. ACORDAO : 9520
ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 19/05/93
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem divergência de voto, em negar provimento ao agravo. EMENTA: Comercial Concórdata. Venda de imóvel pela concórdataria para constituição de capital de giro e pagamento aos credores. Desde que se trata do único imóvel da concórdataria, afigura-se mais útil aos fins da concórdata a conservação do referido bem no patrimônio dela (cf. LF, arts. 149 e 167). Indeferimento do pedido. Agravo de instrumento desprovido.

COMARCA: IBIPORA
VARA: VARA UNICA

0024390-1 REVISAO CRIMINAL (GR)
No. ACORDAO: 2665
COMARCA: CURITIBA
VARA: 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI

0026009-3 REVISAO CRIMINAL (GR)
No. ACORDAO: 2666
COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA: VARA CRIMINAL

0026144-7 REVISAO CRIMINAL (GR)
No. ACORDAO: 2667
COMARCA: LONDRINA
VARA: 4A VARA CRIMINAL

RELACAO No. 19/93. -

PUBLICACAO DE ACORDAOS
GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ORLANDO PANYAGUA	003	0026009-3
RONE MARCOS BRANDALIZE	002	0024390-1

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0000954-3
No. ANTIGO : 84.60.00091
COMARCA : IBIPORA
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : BEL NELSON GUALBERTO
PACIENTE : JOSE CARLOS PAULINO DA SILVA
N. ACORDAO : 2664
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 23/05/84
RELATOR : DES. ILDEFONSO MARQUES
RELATOR DESIG. : DES. ERDS GRADOWSKI
DECISAO: ACORDAM os integrantes do Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Parana, por maioria de votos, em conceder a ordem. EMENTA: H.C. - impetracao deduzida com escopo de desconstituir prisao preventiva, mantida em decisao prelibatoria carente de fundamentacao. Medida cautelar imposta, com efeito, cerca de dois anos da ocorrencia dos fatos, cuja decretacao foi tardia e desnecessaria, nao justificando a segregacao do Reu. Ordem concedida.

REVISAO CRIMINAL (GR)

002.PROCESSO : 0024390-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
REQUERENTE : CIRENE GOMES DOS SANTOS REU PRESO
ADVOGADO : RONE MARCOS BRANDALIZE
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 2665
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 02/06/93
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em indeferir o pedido revisional. EMENTA: REVISAO CRIMINAL. DECISAO DO TRIBUNAL DO JURI. POSSIBILIDADE. EVIDENCIA DOS AUTOS. CONTRARIEDADE. INOCORRENCIA. INTELIGENCIA DO ART. 621, I, "IN FINE", DO CPP. - Nao e contraria a evidencia dos autos a decisao condenatoria que se funde em elemento de conviccao oponente a prova em contrario, a tanto se comparando a confissao extrajudicial confirmada em outras provas ou evidencias colhidas em Juizo, "maxime" em se tratando de decisao do Juri, ja submetida a reexame na apelacao propria, interposta com base no art. 593, III, "d" do C.P.P. Revisao indeferida.

REVISAO CRIMINAL (GR)

003.PROCESSO : 0026009-3
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : VARA CRIMINAL
REQUERENTE : WALTER ALVES CORREIA
ADVOGADO : ORLANDO PANYAGUA
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 2666
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 02/06/93
RELATOR : DES. LIMA LOPES
DECISAO: ACORDAM os juizes componentes do Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, nao conhecer do pedido. EMENTA: REVISAO CRIMINAL - PEDIDO MAL INSTRUIDO - PETICAO, OUTROSSIM, QUE ALEM DE SE MOSTRAR IMPRECISA NA NARRATIVA DOS FATOS, NAO ESTA CONTIDA DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS DO PEDIDO - NAO CONHECIMENTO.

REVISAO CRIMINAL (GR)

004.PROCESSO : 0026144-7
COMARCA : LONDRINA
VARA : 4A VARA CRIMINAL
REQUERENTE : MIGUEL DOS SANTOS REU PRESO
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA

N. ACORDAO : 2667
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 19/05/93
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em conhecer da suplica, de oficio, como "habeas corpus", para anular o processo por falta de regular intimacao da sentenca condenatoria, a partir do ato omitido, dessa formalidade processual essencial, reabrindo-se prazo para apelacao. EMENTA: REVISAO CRIMINAL. AUSENCIA DE CERTIDAO DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. NAO CONHECIMENTO. CONCESSAO DE "HABEAS CORPUS" DE OFICIO PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DO ATO OMISSIVO DE INTIMACAO DO DEFENSOR DA DECISAO CONDENATORIA. E indispensavel ao conhecimento da revisao criminal a certidao do transito em julgado da sentenca condenatoria. Nao transita em julgado a decisao condenatoria da qual nao foi intimado o defensor constituído pelo reu.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No. 07/93

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 21.06.93, ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Apelação nº 567/92, de Londrina, Autos de Origem: Tutela nº 980/91, de Londrina. Apelantes: Marcos Campinha Panissa e Lauro Panissa Martins. Advogado: Doutor Ulysses Aires Mercer. Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Carlos Raitani.

Recurso de Apelação nº 085/92, de Catanduvas. Autos de Origem: Procedimento de Apuração de ato infracional atribuído a adolescente nº 06/91, de Catanduvas. Apelante: D.C. Advogado: Doutor Luiz Alberto Domingues Galvão. Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Alceu Martins Ricci.

Pedido de Providências nº 263/93, de Rio Branco do Sul. Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Assunto: Solicita providências junto ao Doutor Edevaldo Medeiros Duarte, Juiz de Direito daquela comarca. Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 276/92, de Maringá. Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Requerido: Dorival Requena, Oficial de Justiça daquela comarca. Advogado: Doutor Luis Carlos Borba. Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com recurso nº 232/93, de Catanduvas. Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca. Assunto: Provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis. Relator: Des. Corregedor.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 10/93

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R

o Doutor LAURI CAETANO DA SILVA, para exercer o cargo de professor da disciplina DIREITO COMERCIAL II - FALÊNCIAS E CONCORDATAS, no DÉCIMO PRIMEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

Curitiba, 04 de junho de 1993.

CLAYTON REIS
Diretor em exercício da EMPR.